

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO 5989/99

PRODASEN

3001207016
001207/01-6

Nº FOLHAS

16

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - PR.

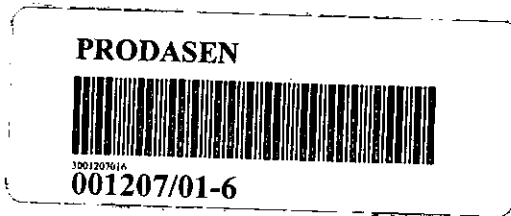
TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	12	/08/2001			/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



Câmara Municipal de Palmas

AV. CLEVELÂNDIA, S/Nº - CX. POSTAL 157 - FONE (046) 262-1509 - FAX 263-1103
85555-000 - PALMAS - PARANÁ

Folha N.º 01
Processo N.º 1207/01-6
Rubrica AA



005989/99

Ofício n.º 336/99

Palmas, 12 de novembro de 1999

Senhora Diretora Executiva

~~Pelo presente este Legislativo Municipal, através de sua Presidente, Vereadora Madalena Margarida Mergen Lima, vem, com o fim especial de encaminhar os formulários que destinam-se à solicitação de adesão da casa Legislativa e seus parlamentarês.~~

~~Sem mais, certos de contar com vossa atenção, antecipamos os nossos agradecimentos.~~



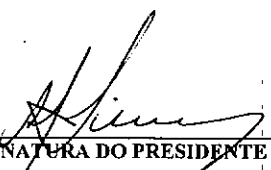
Ilma Senhora
Regina Célia Peres Borges
DD. Diretora Executiva do Prodasen
Brasília - DF

SENADO MUNICIPAL
22/11/1999 14:30
PRODASEN
003086

Para: SCL - A/c. Sr. Robson
De: CES - Rátia
22/11/1999
P/ providências

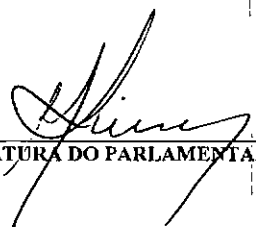
Folha N.º	02
Processo N.º	1207/01-E
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

OBSERVAÇÃO		
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	11
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Palmas Pr. <i>empalmas</i>		
ENDEREÇO		
Av Clevelândia, s/nº Centro		
CIDADE	UF	CEP
Palmas	Pr	85.555-000
TELEFONES		FAX
046 262-2509 e 263-1103		046 262-1509
CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS		
NOME		
Tulio Francisco Andrade Hofmann <i>thofmann</i>		
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO	
Assessoria	Assessor Parlamentar	
TELEFONES		FAX
046 262-1405		046 262-1405
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO		
NOME DO PRESIDENTE		
Madalena Margarida Mergen Lima <i>madalena</i>		
BRÁSÍLIA - DF, <u>10</u> , <u>11</u> / <u>99</u>		
<div style="text-align: right; margin-right: 50px;">  ASSINATURA DO PRESIDENTE </div>		

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR


Folha N.º	03
Processo N.º	1209/03-6
Rubrica	HA

OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Palmas Paraná		
ENDEREÇO		
Av Clevelândia, s/nº, Centro		
CIDADE	UF	CEP
Palmas	Pr	85555-000
TELEFONES		FAX
046 262-1509 e 263-1103		046 262-1509
PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
Madalena Margarida Mergen Lima <i>fw cadastrada presidente</i>		
NOME PARLAMENTAR		
Madalena		
ENDEREÇO		
Av. Tiradentes, 1154		
TELEFONES	FAX	
046 262-2191		
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
BRASÍLIA - DF, 10, 11, 99		
 _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

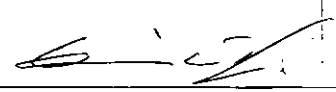
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	04
Processo N.º	1207/01-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Palmas Pr.		
ENDEREÇO		
Av Clevelândia, s/nº centro		
CIDADE	UF	CEP
Palmas	Pr	85.555-000
TELEFONES		FAX
046 262-1509 e 263-1103		046 262-1509
PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
Josemir Avelino Mazalotti Dipp <i>- dipp</i>		
NOME PARLAMENTAR		
Josemir		
ENDEREÇO		
Av Clevelândia, 374		
TELEFONES		FAX
046 262-3677		
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
BRASÍLIA - DF, 10 / 11 / 99		
<i>[Assinatura]</i>		
ASSINATURA DO PARLAMENTAR		


Folha N.º	05
Processo N.º	1207/01-6
Rubrica	

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR


OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Palmas Pr		
ENDEREÇO		
Av Clevelândia, s/nº Centro		
CIDADE	UF	CEP
Palmas	Pr	85.555-000
TELEFONES		FAX
046 262-1509 e 263-1103		046 262-1509
PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
Odilon Luiz Scopel - <i>CASCÃO</i>		
NOME PARLAMENTAR		
Odilon Cascão		
ENDEREÇO		
Rua Cap Frederico teixeira Guimarães, s/nº apto 11		
TELEFONES		FAX
046 262- 3361		
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
BRASÍLIA - DF, 10 , 11, 99		
		
ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

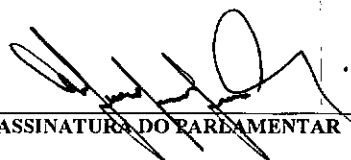
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	06
Processo N.º	1207/01-6
Rubrica	<i>III</i>


OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Palmas Pr		
ENDEREÇO		
Av Clevelândia s/nº Centro		
CIDADE	UF	CEP
Palmas	Pr	85555-000
TELEFONES		FAX
046 262-1509 e 262-1103		046 262-1509
PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
César pacheco Baptista → <i>baitaka</i>		
NOME PARLAMENTAR		
Baitaka		
ENDEREÇO		
Av Barão do rio Branco, 914 AP. 202. 2ª ANDAR - CENTRO		
TELEFONES		FAX
046 262-1438 e 262-3616 <i>262-2998</i>		046 262-3616
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
BRASÍLIA - DF, 10 / 11 / 99		
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

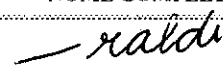

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	07
Processo N.º	1207/01-6
Rubrica	

OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Palmas Pr.		
ENDEREÇO		
Av Clevelândia, s/nº Centro		
CIDADE	UF	CEP
Palmas	Pr	85555-000
TELEFONES		FAX
046 262-1509 e 263-1103		046 262-1509
PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
Eliseu Lustosa Milla → <i>milla</i>		
NOME PARLAMENTAR		
Eliseu		
ENDEREÇO		
Rua Augusto Guimarães, 813 centro		
TELEFONES		FAX
046 263-1354		046 263-1354
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
BRASÍLIA - DF, 10 / 11 / 99		
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

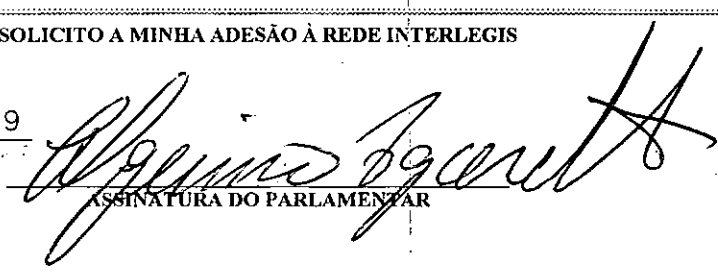
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	08
Processo N.º	1207/016
Rubrica	

OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Palmas Pr.		
ENDEREÇO		
Av Clevelândia, s/nº Centro		
CIDADE	UF	CEP
Palmas	Pr	85555-000
TELEFONES		FAX
046 262-1509 e 263-1103		046- 262-1509
PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
Ivanir Domingos Raldi		
NOME PARLAMENTAR		
Raldi		
ENDEREÇO		
Rua Dr Bernardo Ribeiro Viana, 337		
TELEFONES		FAX
046 262-3324		
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
BRASÍLIA - DF, <u>10</u> , <u>11</u> , 99		
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º <u>09</u>
Processo N.º <u>1207/01-6</u>
Rubrica <u>HA</u>

OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Palmas Paraná		
ENDEREÇO		
Av Clevelândia, s/nº centro		
CIDADE	UF	CEP
Palmas	Pr	85555-000
TELEFONES		FAX
046 262-2509 e 263-1103		046 262-1509
PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
Algemiro Lazaretti <i>— mirola</i>		
NOME PARLAMENTAR		
Miro		
ENDEREÇO		
Rua Dr Bernardo R Viana, s/nº		
TELEFONES		FAX
046 972-2501 celular		
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
BRASÍLIA - DF, <u>10</u> / <u>11</u> / 99		
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

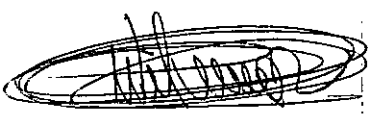
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	10
Processo N.º	1207/01-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>


OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Palmas Pr.		
ENDEREÇO		
Av Clevelândia, s/nº Centro		
CIDADE	UF	CEP
Palmas	Pr	85555-000
TELEFONES		FAX
046 262-1509 e 363-1103		046 262-1509
PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
Olivete Franzon <i>- franzon</i>		
NOME PARLAMENTAR		
Olivete Franzon		
ENDEREÇO		
Rua Marechal Floriano peixoto, 1227		
TELEFONES		FAX
046 262-1973		
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
BRASÍLIA - DF, 10 / 11 / 99		
<i>Olivete Franzon</i>		
ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

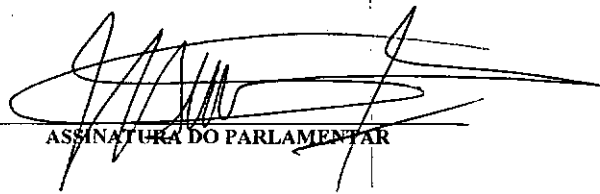
Folha N.º	51
Processo N.º	1204/01-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR


OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Palmas Pr		
ENDEREÇO		
Av Clevelândia, s/nº Centro		
CIDADE	UF	CEP
Palmas	Pr	85.555-000
TELEFONES		FAX
046 262-1509 e 263-1103		046 262-1509
PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
Wilmo Rodrigues Correia da Silva - <i>wilmo</i>		
NOME PARLAMENTAR		
Wilmo		
ENDEREÇO		
Rua Cel João Pimpão, 1401		
TELEFONES		FAX
046 263-1966		046 263-1966
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
BRASÍLIA - DF, 10 / 11 / 99		
 _____ ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

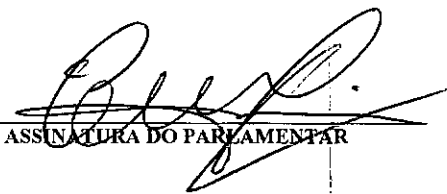
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

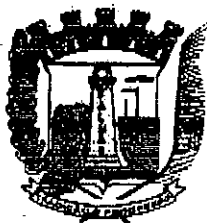
Folha N.º	12
Processo N.º	1207/a-6
Rubrica	

OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Palmas Pr.		
ENDEREÇO		
Av Clevelândia, s/nº Centro		
CIDADE	UF	CEP
Palmas	Pr	85.555-000
TELEFONES		FAX
046 262-1509 e 263-1103		046 262-1509
PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
Júlio Cesar Bevilacqua <i>- bevilacqua</i>		
NOME PARLAMENTAR		
Julio		
ENDEREÇO		
Rua Augusto Guimarães, 432 Centro		
TELEFONES		FAX
046 262-3178		
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
BRASÍLIA - DF, 10 / 11 / 99		
		
ASSINATURA DO PARLAMENTAR		

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha N.º	13
Processo N.º	1207/01-6
Rubrica	

OBSERVAÇÃO		
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA		
TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	
NOME DA CASA LEGISLATIVA		
Câmara Municipal de Palmas Pr		
ENDEREÇO		
Av Clevelândia, s/nº centro		
CIDADE	UF	CEP
Palmas	Pr	85555-000
TELEFONES		FAX
046 262-1509 e 263-1103		046 262-1509
PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
Edgar Bleichvelh Tibes de Moraes - <i>tibes</i>		
NOME PARLAMENTAR		
Dr Edgar		
ENDEREÇO		
Rua Rafel Ribas, 663 Vila Bancária		
TELEFONES		FAX
046 262-2082		
SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS		
BRASÍLIA - DF, 10 / 11 / 99		
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR		



Câmara Municipal de Palmas

AV. CLEVELÂNDIA, 8/Nº - CX. P. 167 - FONE (0xx48) 262-1509 - FAX 262-1103
85555-000 PALMAS PARANÁ

Folha N.º	14
Processo N.º	207/a-6
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

11º

Palmas, 19 de março de 2001

COMUNICADO

Pelo presente, comunicamos o responsável pelo recebimento dos Equipamento que esta Câmara Municipal de Palmas - Estado do Paraná, receberá, o Vereador Juraci Antonelli, Presidente deste Legislativo, o mesmo tomou posse no dia 01/01/2001.

Sem mais, colocando-nos ao inteiro dispor para o que for necessário.

Atenciosamente

Juraci Antonelli

A/c = Denise

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Palmas - PR

Em : 24/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	16
Processo N.º	1207/01
Rubrica	h

A

CEI

Processo atuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Palmas - PR que constituem as folhas de 01 a 16 devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 13.08.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Data: 15/10/2001
Estado: PARANÁ

Município: PALMAS

Folha Nº	<u>17</u>
Processo Nº	<u>12071016</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>

JURACI ANTONELLI
Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica E.D.I. INFORMATICA LTDA
Empresa : Técnico: OSMARIO
DDD/Telefone Comercial: 0xx 49 433 2129

Dados dos equipamentos recebidos:
Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1) Num. de série: MM 36 3311 74 04 Num. de tombamento: 00340
Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2) Num. série CPU: 00125204 04 Num. de tombamento:
Num. série Monitor: 0045 03970 04 Num. série Gateway: X25043E7C3A
Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : } 1

Foi Ministrado curso de 3 horas? Sim Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito. Sim
SIM/ NÃO (Muito Bom) Bom, Regular, Ruim

Observações: CONSTATADO PROBLEMA COM FUNCIONAMENTO DE ALGUNS
IS E-MAILS.
PROVESSOR SEM SOLUCIONAR O PROBLEMA.
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 15/10/2001

Ass. [assinatura]

ATC Paulo



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº 18
Processo Nº 207/05-6
Rubrica

1

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PR-41221/2005 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, com sede na Av. Clevelandia, s/nº - Centro, Palmas-PR neste ato representada por seu Presidente, Vereador MOACIR DE FRANÇA PINTO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenientes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

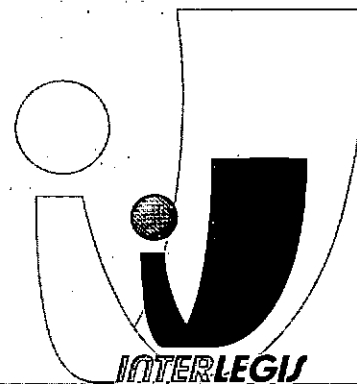
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

P





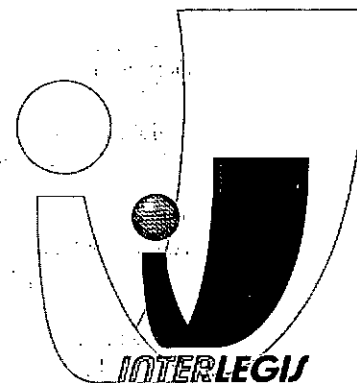
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

f





IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

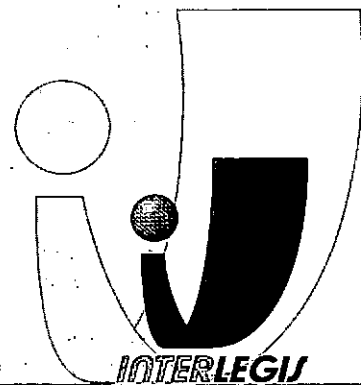
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

P





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

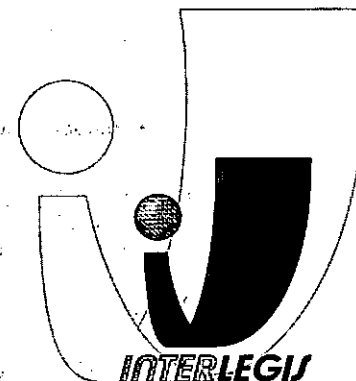
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

[assinatura]





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

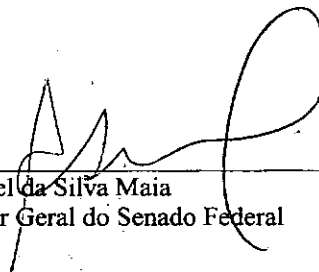
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO


10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 17 de outubro de 2005.




Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

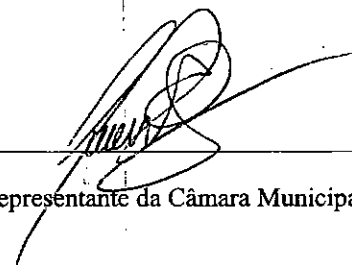


Vereador Moacir de França Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Palmas

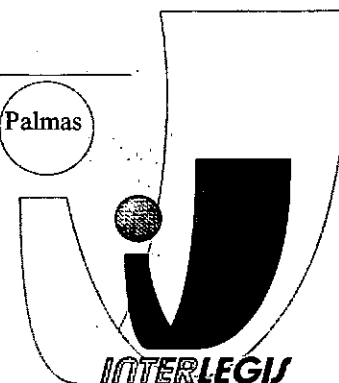
Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



Representante da Câmara Municipal de Palmas



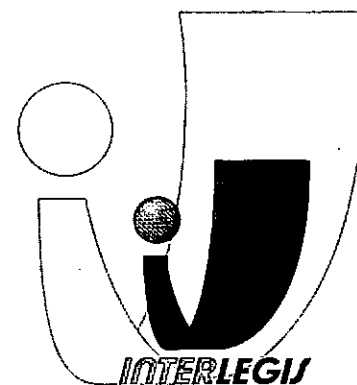


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	207/056
Rubrica	Ja

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº 24
Processo Nº 307/036
Rubrica: _____

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

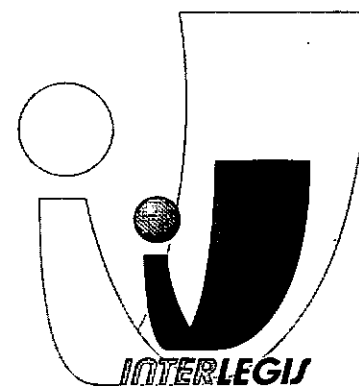
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

P.



Palmas - PR

Folha Nº	25
Processo Nº	10707
Rubrica	



evolução histórica; direitos e deveres individuais e coletivos; proteção judicial dos direitos fundamentais; ações constitucionais; direitos sociais; nacionalidade e cidadania; direitos políticos; partidos políticos. 9 Organização do Estado brasileiro; entidades integrantes do Estado federal; repartição de competências e bens; competência material e legislativa da União, Estados e Municípios; intervenção nas Esferas e Municípios. 10 Organização dos Poderes; Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Funções essenciais à Justiça. Ministério Público Estadual e Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas. 11 Organização político-administrativa da União; dos Estados; dos Municípios; do Distrito Federal. 12 Administração Pública: conceito; princípios constitucionais e entidades integrantes; regime jurídico da Administração Pública; órgãos e agentes públicos; servidores públicos civis e militares dos Estados. 13 Tributação e orçamento; sistema tributário nacional; princípios gerais; limitações ao poder de tributar; repartição da competência tributária entre a União, Estados e Municípios; dos impostos dos Estados; repartição da receita tributária; normas gerais de finanças públicas; planos governamentais e orçamentos públicos. 14 Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica; atuação do Estado no domínio econômico. 15 Ordem social: princípios e objetivos da Ordem Social; sistema de seguridade social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Princípios básicos da Administração. 2 Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação. 3 Prescrição e decadência no âmbito do Direito Administrativo. 4 Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; o poder de polícia; conceito; finalidade e condições de validade. 5 Organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 6 Serviços públicos: conceito; classificação; regulamentação; formas; competência de prestação; concessão, permissão e autorização dos serviços públicos; parcerias público-privadas. 7 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade; procedimentos e modalidades; controle dos Tribunais de Contas. 8 Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução. 9 Contratos de concessão e de permissão de serviços públicos. 10 Domínio público e bens públicos: classificação; administração; utilização; proteção e defesa de bens de valor artístico, histórico, turístico e paisagístico. 11 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação; servidão administrativa; requisição; ocupação provisória; limitação administrativa. 12 Agentes públicos: investidura; exercício; direitos e deveres dos servidores públicos; regimes jurídicos. 13 Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e posteriores atualizações (regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). 14 Regimes previdenciários de agentes públicos: regime geral e regimes próprios; regras constitucionais nacionais; Emendas nºs 20/98, 41/2003 e 47/2005, regimes novos e regras de transição. 15 Responsabilidade civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. 16 Processo administrativo: conceito; princípios, fases e modalidades. 17 Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judicial; responsabilidade de agentes públicos estaduais e municipais, inclusive titulares de Poderes. 18 Improbidade administrativa. 19 Lei do Processo Administrativo. 20 Consórcio administrativo.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento: conceito e espécies; natureza jurídica; princípios orçamentários. 3 Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/64). 4 Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 5 Disciplina constitucional e legal dos precatórios: receita pública: conceito; ingressos e receitas; classificação: receitas originárias e receitas derivadas. 6 Despesa pública: conceito e classificação; princípio da legalidade; técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. 7 Crédito público: conceito; empréstimos públicos; classificação; fases; condições; garantias; amortização e conversão. 8 Dívida Pública: conceito; disciplina constitucional e legal; classificação e extinção. 9 Lei de Responsabilidade Fiscal: receita e despesa públicas. Controle do déficit público e limitação de empenho e movimentação financeira. Remuneração de receita. Despesas continuadas: conceito, condições, limites e recondução aos limites; despesas obrigatórias e não-obrigatórias; despesa com pessoal e despesas com seguridade social. Operações de crédito: conceito, condições, limites e recondução aos limites. Restos a pagar: conceito, condições. Controle e transparência: controle pelos Tribunais de Contas e pelo Poder Legislativo; penalidades administrativas e civis.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Poder de tributar e competência tributária. 2 Sistema tributário nacional. 3 Princípios constitucionais tributários. 4 Limitações ao poder de tributar. 5 Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imutabilidade e inescusabilidade. 6 Crédito tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios; substituição tributária. 7 Decadência e prescrição do crédito tributário. 8 Tributos e suas espécies. 9 Tributos federais, estaduais e municipais. 10 Penalidades tributárias: natureza e regime. 11 Repartição da receita tributária.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL: 1 Lei vigência: aplicação e conflitos da lei no tempo e no espaço. 2 Lei de Introdução ao Código Civil e legislação superveniente relacionada com o seu conteúdo. 3 Pessoas naturais: personalidade; capacidade; direitos da personalidade. 4 Pessoas jurídicas: disposições gerais; associações; fundações. 5 Domínio civil. 6 Bens: bens considerados em si mesmos; bens reciprocamente considerados; bens públicos. 7 Fato jurídico: conceito, espécies. 8 Negócio jurídico: disposições gerais; representação; conteúdo, termo e encargo; efeitos dos negócios jurídicos; invalidação do negócio jurídico. 9 Atos jurídicos lícitos. 10 Atos ilícitos. 11 Abuso de direito. 12 Prescrição e decadência. 13 Forma e prova dos atos e negócios jurídicos. 14 Contratos em geral: dis-

posições gerais; extinção do contrato. 15 Espécies de contratos: compra e venda; doação; locação de coisas; prestação de serviço; depósito; mandato; seguro; fiança. 16 Sociedades: disposições gerais; sociedade simples; sociedade limitada; sociedade anônima. 17 Lei das sociedades por ações.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição: conceito; características; princípios; espécies. 2 Ação: conceito, características; elementos; condições da ação; classificações das ações. 3 Atos processuais: conceito; firma; tempo e lugar dos atos processuais; prazos; comunicação dos atos processuais; nulidades. 4 Processo e procedimento: conceito; natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5 Recursos: princípios fundamentais; conceito; natureza jurídica; pressupostos recursais; juízos de admissibilidade e de mérito; efeitos. 6 Processo cautelar: conceito; características; fundamentos; poder geral de cautela; pressupostos; processos de arresto, sequestro, busca e apreensão e justificação.

DIREITO PENAL: 1 A norma penal: conceito, características, conteúdo, classificações e validade. 2 Aplicação da lei penal: princípio da legalidade; lei penal no tempo; lei penal no espaço; imutabilidade. 3 Delito: conceito; elementos; sujeito ativo e passivo; objeto material e objeto jurídico; concurso de agentes; classificações dos delitos; tentativa e crime consumado. 4 Antijuridicidade: conceito; características; causas de exclusão da antijuridicidade. 5 Culpa: conceito; elementos; causas de exclusão da culpabilidade; dolo (conceito, elementos e espécies); culpa (conceito, elementos, fundamentos e modalidades). 6 Extinção da punibilidade. 7 Código Penal - crimes contra a fé pública (Título XI). 8 Código Penal - crimes contra a Administração Pública (Título XII). 9 Crimes contra as finanças públicas. 11 Crimes contra a ordem tributária. 12 Crimes previstos na Lei de Licitações. 13 Crimes de responsabilidade. 14 Improbidade administrativa.

ECONOMIA: 1 Introdução aos problemas econômicos. Escassez e escolha. Curva de possibilidades de produção. Fatores de produção. Produtividade e remuneração dos fatores de produção. Livre mercado. Papel do governo em economias em desenvolvimento. Economia e meio ambiente. 2 Microeconomia. Lei da oferta e da demanda. Curvas de demanda e de oferta. Elasticidade-preço. Fatores que afetam a elasticidade-preço. Elasticidade-renda. Noções de teoria da produção. Função de produção. Conceitos básicos de custos de produção. Preço e produto em concorrência perfeita, em oligopólio e em monopólio. Eficiência econômica. Bens públicos. Falhas no sistema de mercado. 3 Macroeconomia. Contas nacionais. Conceitos de produto e de renda. Agregados macroeconômicos. Renda e produto de equilíbrio. Consumo. Poupança. Investimento. Multiplicador. Setor governo e política fiscal. Déficit e dívida pública. Políticas de estabilização. 4 Moeda e crédito. Conceitos e funções da moeda. Base monetária. Meios de pagamento. Multiplicador monetário. Banco Central e instrumentos de controle monetário. Sistema financeiro nacional. 5 Relações Econômicas Internacionais. Balança de Pagamentos. Estrutura das principais contas do balanço de pagamentos. Equilíbrio e desequilíbrio do balanço de pagamentos. Taxas de câmbio. Sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis. Principais organismos econômicos internacionais. Principais blocos econômicos mundiais.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: 1 Orçamento público: conceitos e princípios. 2 Orçamento público no Brasil. 3 Ciclo orçamentário. 4 Orçamento-programa. 5 Orçamento na Constituição de 1988 e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei nº 4.320/1964 e alterações posteriores.

CONTABILIDADE: 1 Contabilidade geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários, funções e princípios contábeis. 1.1 Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. 1.2 Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. 1.3 Balanço patrimonial: apresentação e composição. 1.4 Apresentação da demonstração do resultado. 2 Tipos de sociedades. 3 Contabilidade pública: conceito, campo de atuação e características. 3.1 Sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação: finalidades. 3.2 Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial: apresentação e composição. 3.3 Demonstração das variações patrimoniais: apresentação e composição. 3.4 Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos e objetivos.

ADMINISTRAÇÃO: 1 Evolução do pensamento administrativo. 2 Planejamento estratégico. 3 Gestão financeira. 3.1 Custos. 3.2 Elaboração de orçamentos. 3.3 Análise econômica de investimentos. 3.4 Estudos de viabilidade técnica econômica. 4 Processos organizacionais: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 5 Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. 6 Mudança organizacional, inovações gerenciais e abordagens de otimização organizacional; desenvolvimento organizacional, planejamento e gestão estratégicas; gestão da qualidade total, reengenharia, organizações de aprendizagem. 7 Administração Pública. 7.1 Estruturação da máquina administrativa no Brasil desde 1930; dimensões estruturais e culturais. 7.2 Estrutura e estratégia organizacional. 7.3 Cultura organizacional. 7.4 Administração pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. 7.5 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 7.6 Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 7.7 Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade; impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. 7.8 Excelência nos serviços públicos. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 7.9 O paradigma do cliente na gestão pública. 7.10 Administração de pessoal, gerência de recursos humanos e gestão estratégica. 7.11 As trajetórias de conceitos e práticas relativas ao servidor público. 7.12 Tecnologia da informação, organização e cidadania. 7.13 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 8 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 8.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 8.2 Cargos e salários. 8.3 Administração do desempenho. 8.4 Treinamento e desenvolvimento.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente do Conselho

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO CONTRATO

Proc. 117.310/06. ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2006/165.0 firmada com a ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. OBJETO: Locação, pelo período de 12 (doze) meses, do programa Alterdata Contábil for Windows, incluindo manutenção (atualização de versão, atendimento telefônico e suporte remoto) para a Câmara dos Deputados. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao artigo 20, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: 30/10/06 a 29/10/07. VALOR TOTAL: R\$2.957.04 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). EMPENHO: 2006NE02799. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ORÇAGO FISCALIZADOR: Secretária Executiva do Pró-Saúde, Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: JOSÉ RONALDO DA COSTA - Diretor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 100.234/00. ESPÉCIE: Aditivo nº 2005/1291 firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA-INFRAERO. OBJETO: Utilização do sistema de comunicação por linhas físicas (STLF), por meio de linhas internas, instaladas no Aeroporto Internacional de Brasília, Presidente Juscelino Kubitschek, FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 1º.12.06. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 105, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: Até 30/11/07. VALOR TOTAL: R\$537.12 (quinhentos e trinta e sete reais e doze centavos). EMPENHO: 2006NE02465. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: ALESSANDRO MAXIMO DE SOUSA - Superintendente Adjunto da Superintendência Regional e SANDRA DUTRA GARCIA - Gerente Comercial.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2006

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de subestação elétrica, reservatório inferior e castelo d'água do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, com área total a ser construída de 130.58m².

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que modificou o edital da licitação em epígrafe, mantendo-se com base no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, parte final, correspondente ao art. 27, § 4º do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, a abertura da licitação para as 10 (dez) horas do dia 06 de dezembro de 2006. O Edital de Retificação encontra-se disponível na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, Anexo I da Câmara dos Deputados, 14ª andar sala 1407 ou na internet no endereço www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 28 de novembro de 2006.
JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da Comissão

SENADO FEDERAL
DIRETORIA GERAL

ENTRATOS DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº PR-41221/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 17/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacil da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: SENAR - Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Palmas/PR - Vereador Moacir de França Pinto

ESPÉCIE: Convênio nº PR-41222/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	007/01-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia, s/nº - Centro
Palmas - PR



Folha Nº 27
Processo Nº 207/01-6
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos; por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
pl. Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento


[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
00111111
25/06/2008
[Handwritten Signature]

Folha Nº	28
Processo Nº	00761-6
Rubrica	

AR**DESTINATÁRIA**

DESTINATÁRIA

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Palmas
 Av. Clevelândia, s/nº - Centro
 Palmas - PR
 85555-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

11/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

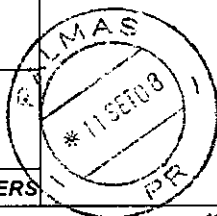
Edaíd Macosini

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4128272-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTAlexandro S. Xavier
Atendente Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

RO 1 3 4 1 0 1 0 8 . 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

0/5 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

NOME DE L'EXPÉDITEUR

EN

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDAI

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO**

RETOUR

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--